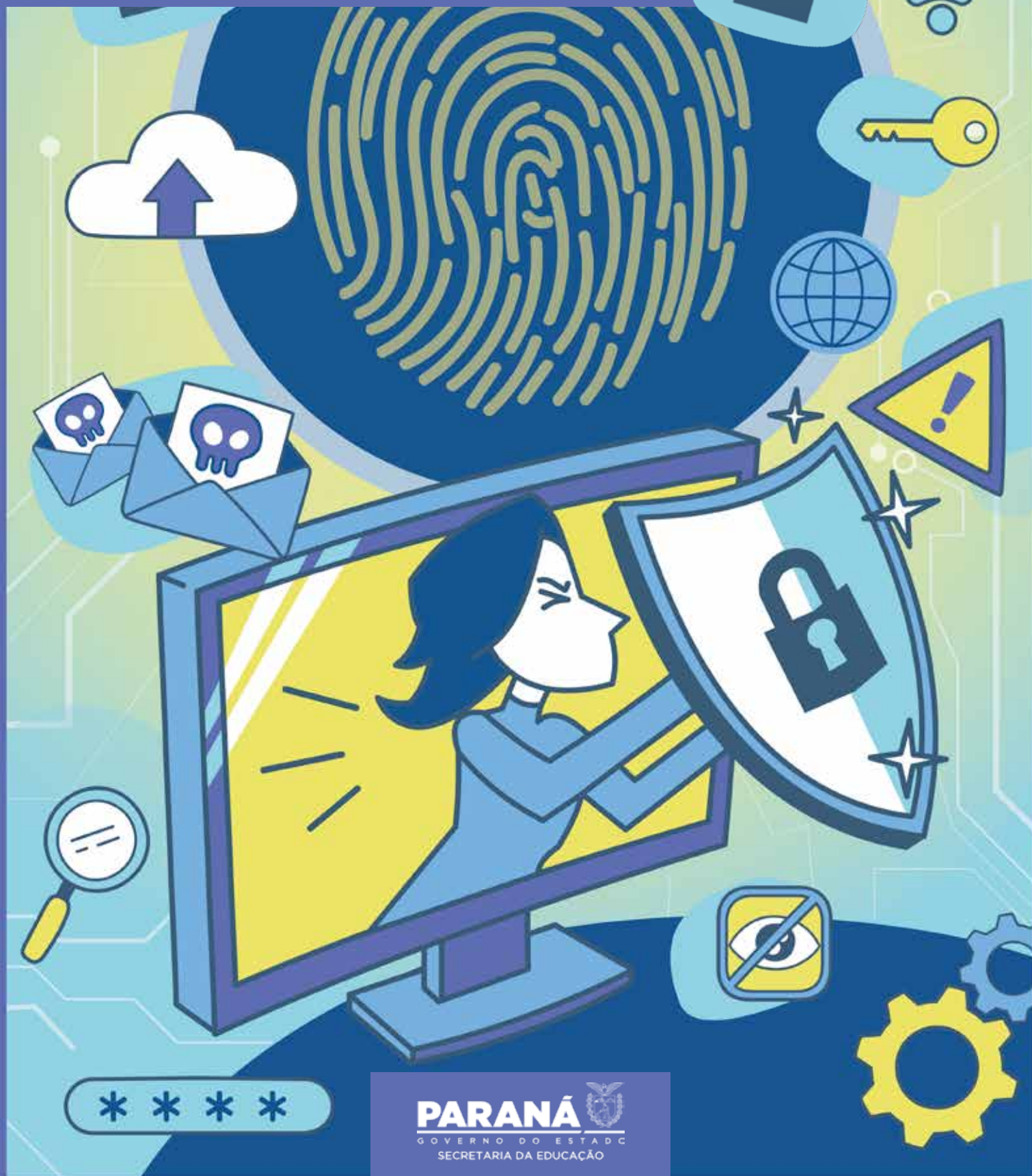


CARTILHA SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD



* * * *

Carlos Massa Ratinho Junior
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Darci Piana
Vice-Governador

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Professor Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Chefe de Gabinete

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

Anderfábio Oliveira dos Santos
Diretor de Educação

Fernanda Paula Evangelista
Chefe do Departamento de Governança de Dados Educacionais

Carla Pilar Costanzi
Coordenação Administrativa
SEED/DPGE/DGDE

Flavio de Melo Faversani
Coordenação Administrativa
SEED/DPGE/DGDE

Catarina Vieira Alves Ruybal
Analista Técnico
SEED/DPGE/DGDE

Curitiba | 2023

APRESENTAÇÃO

Esta Cartilha sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD tem o objetivo de esclarecer os pontos relevantes sobre a legislação, tirando dúvidas de Pais e de toda a Comunidade Escolar.

Por meio do General Data Protection Regulation – GDPR é um regulamento do Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia que estabelece regras sobre a privacidade e proteção de dados de cidadãos da União Europeia e Espaço Econômico Europeu. No Brasil, a proteção de dados possui natureza jurídica de direito e garantia fundamental, com base no inciso XII-A do art. 5º e o inciso XXX do art. 22 da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional nº17. Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, eu realize o tratamento de dados pessoais, online e/ou off-line.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº13.709, foi aprovada em agosto de 2018, mas que entrou em vigência em agosto de 2020. Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado. O objetivo da LGPD é o de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, mediante a disposição sobre o tratamento de dados pessoais.



NOSSO COMPROMISSO

Para realizar o tratamento dos dados, a Instituição se compromete com os seguintes princípios:

1. Respeito à privacidade dos titulares;
2. Transparência aos titulares sobre as necessidades de tratamento dos seus dados pessoais, a forma, a duração e a exatidão das informações;
3. O tratamento dos dados deve atender à finalidade legítima;
4. Proteção aos dados pessoais dos titulares nos ambientes digitais e analógicos;
5. Limitação do tratamento de dados ao mínimo necessário para realização das atividades e processos;
6. Impossibilidade de realização do tratamento dos dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.



Os dados coletados são utilizados para atender o fim da instituição, que é o de prestar serviços educacionais. Logo, são necessárias informações básicas para poder atender a esse fim, tanto no âmbito administrativo como acadêmico.

CONCEITOS

- 1. AGENTES DE TRATAMENTO** – o Controlador e o Operador;
- 2. BANCO DE DADOS** – conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- 3. CONSENTIMENTO** - manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- 4. CONTROLADOR** - pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- 5. ELIMINAÇÃO** - exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- 6. OPERADOR** - pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
- 7. ÓRGÃO DE PESQUISA** - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;
- 8. TITULAR** - pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- 9. USO COMPARTILHADO DE DADOS** - comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por entidades e órgãos públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.



10. TRATAMENTO - toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



11. DPO – Sigla em inglês para Data Protection Officer (Responsável pela Proteção de Dados) é o termo usado para definir a função do profissional que tem a atribuição de zelar pelo cumprimento do que for estabelecido nas Políticas de Proteção de Dados e Privacidade da organização, garantindo a segurança das informações de clientes, fornecedores e da própria empresa, bem como receber os contatos dos titulares para solucionar dúvidas.

12. DADO PESSOAL - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

13. DADO PESSOAL DE CRIANÇA E DE ADOLESCENTE - o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. Em especial, a LGPD determina que as informações sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.

14. DADO PESSOAL SENSÍVEL - dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

15. DADO ANONIMIZADO – dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis **na ocasião de seu tratamento.**



16. ANONIMIZAÇÃO - utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

17. ENCARREGADO - pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

18. AUTORIDADE NACIONAL - órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

19. GARANTIA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - capacidade de sistemas e organizações assegurarem a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação. A Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) dispõe sobre a governança da segurança da informação aos órgãos e às entidades da administração pública federal em seu âmbito de atuação.

20. GARANTIA DA SEGURANÇA DE DADOS - ver garantia da segurança da informação.

21. RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

22. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS - Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

23. USO COMPARTILHADO DE DADOS - comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.



DIREITOS DO TITULAR

Acessar, corrigir, eliminar dados, e outros. Conhecer seus direitos, garantidos pela LGPD, é o primeiro passo para poder exercê-los.



Sabia que você pode pedir para acessar dados seus que estejam em uso por uma organização? Ou que você pode solicitar que certos dados pessoais sejam eliminados? Ou ainda que pode realizar a portabilidade de seus dados de um fornecedor de serviços para outro? A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) assegura diferentes direitos a você cidadão, brasileiro ou não, que esteja no Brasil. Afinal, os dados são seus, logo os direitos têm que ser em prol de você. É importante conhecer, desde já, esses direitos para poder exercê-los a partir de agosto do próximo ano, quando a LGPD entra em vigor e passa a valer efetivamente no país.

Você, cidadão (via pedido expresso, e que deve ser atendido com rapidez), tem o direito de:

1. Confirmação de que existe um ou mais tratamento de dados sendo realizado.
2. Acesso aos dados pessoais conservados que lhe digam respeito.
3. Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados.
4. Eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou caso o seu tratamento seja ilícito.
5. Portabilidade de dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.
6. Eliminação de dados (exceto quando o tratamento é legal, mesmo que sem o consentimento do titular).



7. Informação sobre compartilhamento de seus dados com entes públicos e privados, como isso exista.
8. Informação sobre o não consentimento, ou seja, sobre a opção de não autorizar o tratamento e as consequências da negativa.
9. Revogação do consentimento, nos termos da lei.
10. Reclamação contra o Controlador dos dados junto à autoridade nacional.
11. Oposição, caso discorde de um tratamento feito sem seu consentimento e o considere irregular.



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Como é feito o tratamento de dados pela Secretaria de Estado da Educação, Núcleo Regional de Educação e Escolas do estado do Paraná?

Os dados pessoais fornecidos pelo titular são processados de forma lícita, leal e transparente. Eles são coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de forma incompatível com essas finalidades. Os dados pessoais do titular serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas (integridade e confidencialidade).



De que maneira ocorre o armazenamento dos dados e por quanto tempo?

Os dados pessoais do titular serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados quando possível (exatidão). Os dados pessoais do titular serão conservados de forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados, (limitação da conservação, anonimização). Serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas (integridade e confidencialidade).

O descarte dos mesmos ocorrerá conforme observada a orientação do uso do dado em cada setor, que será descrito nos termos de consentimento.



O que é dado pessoal e o que é dado pessoal sensível?

Dado pessoal - Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Essa informação representa todo e qualquer dado que possa tornar uma pessoa identificável, seja ela diretamente relacionada ao seu titular (como um nome ou número de documento) ou mesmo indiretamente relacionada, mas com potencial de identificá-lo (a) (como endereço, idade, informações sobre hábitos de compra e entre outros).

Dado pessoal sensível - dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.





CARTILHA SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA DE DADOS EDUCACIONAIS - DGDE